

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº/XIV/2.^a

RECOMENDA AO GOVERNO A ADOÇÃO DE MEDIDAS QUE ACOMPANHEM A LEGISLAÇÃO ESPANHOLA QUE DEVOLVERÁ AOS CONSUMIDORES OS GANHOS INJUSTIFICADOS QUE SÃO OBTIDOS NO MERCADO IBÉRICO DE ELETRICIDADE EM RESULTADO DO AUMENTO DO CUSTO DAS EMISSÕES DE CO₂.

De acordo com o governo espanhol, a nova legislação - em fase de anteprojeto (o prazo de consulta pública já terminou no dia 10 de junho de 2021) - reduzirá em 1000 milhões de euros a remuneração das centrais não emissoras (em particular, hídricas e nucleares) em operação desde data anterior a 2005, quando entrou em vigor o regime de comércio de direitos de emissão. Essa redução levará à redução da fatura de eletricidade em torno de 4,8% para os consumidores domésticos e de 1,5% para a grande indústria.

Este mecanismo, compatível com o quadro regulatório nacional e comunitário, favorecerá a descarbonização ao promover a eletrificação da economia e ajudará a proteger os grupos sociais mais vulneráveis, afetados pela alta dos preços de mercado sob a pressão do aumento do custo do CO₂ emitido.

O governo espanhol deu início ao processo legislativo para corrigir os ganhos das centrais não emissoras em resultado do aumento dos custos do CO₂ no mercado de direitos de emissão. No modelo marginalista do mercado ibérico, o preço pago a todas as centrais em mercado é o da oferta da última central a ser chamada a despacho. Ora, é muito frequente que esta última central seja térmica (gás em ciclo combinado), refletindo no seu preço os custos com direitos de emissão de CO₂. Ocorre assim que

muitas centrais - sobretudo hídricas, com investimentos já amplamente amortizados - sem custos de carbono, são remuneradas a preços elevados, estabelecidos por centrais emissoras que refletem custos de carbono. Esta remuneração injustificada de centrais não emissoras tomou proporções sem precedentes históricos com o aumento abrupto do preço dos direitos de emissão de CO2 no mercado europeu, que ultrapassou os 50 euros por tonelada (um aumento de 150% face aos valores de há um ano). A cotação dos mercados futuros de direitos de emissão indica que esta situação não é meramente episódica.

No atual contexto de crise económica, é fundamental que os custos energéticos não constituam um fator de inibição da reactivação económica e de pressão sobre os orçamentos familiares. Para mitigar esses custos, o governo espanhol apresentou no início do mês de junho de 2021 um anteprojeto de decreto lei visando a recuperação pelo sistema elétrico da remuneração caracterizada como *windfall profits* (ganhos caídos do céu).

A margem financeira criada por este corte de remuneração será utilizada em 90% para financiar os sobrecustos da produção renovável, reduzindo os encargos suportados pelos consumidores. Os restantes 10% destinam-se a financiar metade dos custos elétricos de mais de 350.000 agregados familiares muito vulneráveis e em risco de exclusão social.

Este anteprojecto regula a redução da remuneração das centrais não emissoras que estejam em operação desde antes da entrada em vigor do mercado de direitos de emissão em 2005, uma vez que as decisões de investimento nestas centrais não consideraram estes ganhos no cálculo da sua viabilidade.

Assim, a proposta não afecta quaisquer centrais posteriores a 2005 ou com quadro remuneratório fixado por lei, nem as que participem em leilões. Instalações de menos de 10 MW também estão isentas. O desenho da redução não afeta o mercado de direitos de emissão ou os seus efeitos sobre os preços: o custo das emissões continuará a ser internalizado pelas centrais, torna-as menos competitivas. As novas centrais construídas não serão afetadas, permanecendo intacto o sinal para investimento em renováveis. Da mesma forma, a proposta não interfere na formação dos preços, uma vez que a redução

ocorre *a posteriori* e pelo sistema de liquidação, sem afetar o custo da energia pago pelos comercializadores.

De forma a acelerar a adoção deste mecanismo e a redução do preço da electricidade ao consumidor, o Conselho de Ministros do Estado espanhol autorizou a tramitação urgente do procedimento de preparação e aprovação desta proposta de Lei.

Se não for acompanhada por medidas corretivas equivalentes no sistema elétrico português, a redução, pelo governo espanhol, da remuneração destas centrais gerará uma importante distorção no mercado ibérico de eletricidade, prejudicando os consumidores portugueses face aos espanhóis, tanto em termos sociais como de recuperação económica e de competitividade das empresas.

Para evitar essa distorção, o governo português deve atuar imediatamente, seja tomando iniciativa legislativa, seja ativando o mecanismo regulatório do “clawback”, previsto pelo Decreto Lei 74/2013, de 4 de junho, destinado a corrigir os desequilíbrios entre produtores de energia elétrica originados por eventos externos ao mercado grossista da eletricidade.

A Assembleia da República recomenda ao Governo a adoção de medidas que acompanhem a legislação espanhola e a devolução aos consumidores dos ganhos injustificados obtidos no mercado ibérico de eletricidade por determinados produtores em resultado do aumento do custo das emissões de CO2.

Assembleia da República, 18 de junho de 2021.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,

Jorge Costa; Pedro Filipe Soares; Mariana Mortágua; Alexandra Vieira; Beatriz Dias;
Diana Santos; Fabíola Cardoso; Isabel Pires; Joana Mortágua; João Vasconcelos;
José Manuel Pureza; José Maria Cardoso; José Soeiro; Luís Monteiro; Maria Manuel Rola;
Moisés Ferreira; Nelson Peralta; Ricardo Vicente; Catarina Martins